



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 102/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 29/08/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de faixa de pedestres nas proximidades dos pontos de ônibus do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

29/08/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

29/08/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/09/2025).

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO



**Dispõe sobre a obrigatoriedade de
implantação de faixa de pedestres
nas proximidades dos pontos de
ônibus no Município de Jacareí**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar faixas de pedestres em locais próximos aos pontos de ônibus situados nas vias públicas do Município de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 2º A implantação das faixas deverá observar:

1. Critérios técnicos de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN;
2. A distância máxima de até 10 (dez) metros dos pontos de parada de ônibus, sempre que possível;
3. A devida sinalização horizontal e vertical, garantindo visibilidade e segurança aos pedestres e motoristas.

Art. 3º As faixas implantadas deverão receber manutenção periódica para assegurar sua visibilidade e eficiência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.

Projeto de Lei – Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de faixa de pedestres nas proximidades dos pontos de ônibus do Município de Jacareí.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar maior segurança viária e acessibilidade à população, por meio da obrigatoriedade da implantação de faixas de pedestre nas proximidades dos pontos de ônibus localizados no município.

É notório que grande parte dos usuários do transporte coletivo necessita atravessar vias públicas imediatamente após desembarcar ou antes de embarcar em um ônibus. A ausência de faixas de pedestres próximas a esses pontos expõe os cidadãos a situações de risco, aumentando a probabilidade de acidentes, especialmente com idosos, crianças, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida.

A medida proposta busca promover a efetividade do direito à mobilidade urbana segura, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelecem a prioridade da vida e da segurança como princípios fundamentais do trânsito.

Ademais, a implantação de faixas de pedestres junto às paradas de ônibus contribui não apenas para a redução dos índices de

atropelamento, mas também para a conscientização dos motoristas quanto à necessidade de respeito aos usuários do transporte coletivo. Trata-se de uma ação preventiva de baixo custo para o poder público, mas de alto impacto social e humano.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um avanço na política municipal de mobilidade urbana e na proteção da vida, garantindo ao cidadão o direito de se deslocar de forma digna e segura.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Resolução representa passo importante para a consolidação da Câmara Municipal como espaço democrático, seguro e acessível a todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2025.

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS